



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição EXTRA 4457 Ponta Porã-MS 05 Julho de 2024

## Poder Executivo

### Decreto

#### DECRETO N. 9.871, 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Conselho Municipal de trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã, MS:

#### I. Área Governamental:

##### a) Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Alex Sandro Alves de Lima;

Suplente: Edson Procópio Riquelme.

##### b) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação:

Titular: Unilson Barreto Moralles;

Suplente: Alexandre Nunes de Oliveira.

##### c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mirta Rie de Oliveira Tominaga;

Suplente: Anderson Molina dos Santos.

##### d) Agência de Trânsito do Município de Ponta Porã – Agetran:

Titular: Denis Leandro Góes;

Suplente: Aparecida Paulina Mangueira.

##### e) 4º Batalhão da Polícia Militar:

Titular: Edson Guardiano de Oliveira;

Suplente: Allain Fernando de Figueiredo Salomão.

##### f) Coordenadoria da Defesa Civil de Ponta Porã:

Titular:

Suplente: Evanilda dos Santos.

#### II. Área Não- Governamental:

##### a) Associação Comercial de Ponta Porã:

Titular: Helton Carlos Matos da Silva;

Suplente: Juliana Portioli Georges.

##### b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã:

Titular: Luis Afonso Ferreira Soto;

Suplente: Igor Jamil Araújo Zaim.

##### c) Ordem dos Advogados do Brasil-OAB- Subseção Ponta Porã:

Titular: Edhil Vaz Junior;

Suplente: Juan Marcel Montiel Santander.

##### d) Associação dos Taxistas de Ponta Porã:

Titular: Marcos Thiago Bernal Rodrigues;

Suplente: Flávio Alejo Amarilla Pedra

**e) União Pontaporanense de Estudantes – UPE:**

Titular: José Henrique Prado;

Suplente: Ana Carolina Bezerra.

**f) Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã:**

Titular: Silvío dos Santos Bitencourt;

Suplente: Anália Alves Marques.

**g) Sindicato dos Comerciantes de Ponta Porã:**

Titular: Divino José Martins;

Suplente: Dorival Pereira Bambil.

**h) Sindicato dos Servidores Públicos Municipal:**

Titular: Nelson Jefferson Monfort;

Suplente: Margarete Marques.

**i) Associação de Moradores de Ponta Porã:**

Titular: Selino Melgarejo;

Suplente: Angela Cristina Ramires.

**j) Permissãoária do Sistema de Transporte Coletivo de Ponta Porã:**

Titular: Daniele Padilha Saccol;

Suplente: Aldo Roberto Ortiz Rocha.

**k) Associação dos Ciclistas de Ponta Porã:**

Titular: Gabriel Geist Centurion;

Suplente: Mozar Couto Júnior.

**l) Associação dos Motociclistas de Ponta Porã:**

Titular: Fábio Marcel Jara Niltos;

Suplente:

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

Ponta Porã, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.873, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Comitê Intersetorial da Comissão Municipal de Primeira Infância (CMPI) do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto no Decreto n. 9.841, de 07 de junho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o Comitê Municipal Intersetorial da Comissão Municipal de Primeira Infância (CMPI) do Município de Ponta Porã, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação:

Fabio Augusto Martines Caffarena – Titular – CPF: 000.404.711-79

Marta Pereira da Silva – Suplente – CPF: 020.321.871-08

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Andréia Cristina da Silva Almeida – Titular – CPF: 951.680.011-49

Luciane Alves Batista – Suplente – CPF: 001.287.211-38.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Juliana Zanett Albertini Ibiapina – Titular – CPF: 017.128.761-47

Mariane Silvestre Quinhones – Suplente – CPF: 059.631.801-47

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Renan Gonçalves Barbosa – Titular – CPF: 048.706.081-46

Elizabeth Felizari Escobar Peixoto – Suplente – CPF: 408.108.521-87

V - Secretaria Municipal de Finanças:

Luciano Marques da Costa Martins – Titular – CPF: 899.070.941-53

Leila Bomkoski Feuser – Suplente – CPF: 002.204.741-76.

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Samuel Gonçalves Soares – Titular – CPF: 541.756.401-00

Ivan Matoso Blan – Suplente – CPF: 713.268.041-20

VI - Conselho Tutelar:

Karla Fernanda Soares – Titular – CPF: 923.220.261-15

Danielle Aparecida dos Santos Soares Santana – Suplente – CPF: 004.523.461-26

VII - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Valdicéia dos Santos Oliveira - Titular – CPF: 019.413.931-01

Sindi Sabrina Pedroso Cubilla – Suplente – CPF: 053.547.691-40

VIII - Conselho Municipal de Educação:

Luciana Ferriol de Mattos – Titular – CPF: 506.487.641-68

Mariza Romeiro Alves – Suplente – CPF: 962.412.921-53

IX - Conselho Municipal de Cultura:

Éder Rubens da Silva – Titular – CPF: 558.179631-91

Carlos Alexandre Herreira – Suplente - CPF: 024.773.121-89

X - Conselho Municipal de Saúde:

Estelita Aparecida Ajala – Titular - CPF 407.734.771-87

Anália Alves Marques – Suplente – CPF – 856.925.061-49

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

Ponta Porã, MS, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.972, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Conselho Municipal de Segurança Pública – CMSP do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Segurança Pública (CMSP) do Município de Ponta Porã, MS, nos termos da Lei Municipal nº 3.978, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei 4.513 de 15 de julho de 2022 e regulamentada através do Decreto nº 6.421, de 20 de Janeiro de 2014, os seguintes membros:

**I - PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO

**SUPLENTE:** VANESA AJALA DE OLIVEIRA CRESPO

**II - POLÍCIA CIVIL:**

**TITULAR:** MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO

**SUPLENTE:** RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEROZ

**III - POLÍCIA MILITAR:**

**TITULAR:** EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA

**SUPLENTE:** TIAGO TAVARES LOUVEIRA

**IV - POLÍCIA FEDERAL:**

**TITULAR:** MARCOS VINICIUS GAMA PEREIRA

**SUPLENTE:** GLAUCO LOPES PINHEIRO

**V - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:**

**TITULAR:** GABRIEL ORIENTE PEREIRA

**SUPLENTE:** RAFAEL VICTOR POMPEU ÂNGELO DA SILVA

**VI - ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL:**

**TITULAR:** RAFAEL BARBOSA GOMES

**SUPLENTE:** JULIANA MOREIRA SENNA GUIMARÃES

**VII - OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:**

**TITULAR:** DEMIS FERNANDO LOPES BENITES

**SUPLENTE:** ANISSA BENITES DO NASCIMENTO

**VIII - CORPO DE BOMBEIROS:**

**TITULAR:** CLÁUDIA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO PORTO

**SUPLENTE:** DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL

**IX - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MS:**

**TITULAR:** FLÁVIA ALMEIDA PASSOS

**SUPLENTE:** NADER SALUM

**X - CONSELHO TUTELAR DE PONTA PORÃ:**

**TITULAR:** KARLA FERNANDA SOARES

**SUPLENTE:** KARLA RAQUEL DE SOUZA GALDINO

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**TITULAR:** ANA LÚCIA DE SOUZA

**SUPLENTE:** ANDRÉIA DO AMARAL DIAS DA COSTA

**XII - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA:**

**TITULAR:** PAULO ADRIANO BAIA MODESTO

**SUPLENTE:** MARIA CRISTINA DE O. CORREA MODESTO

**XIII - IGREJA CATÓLICA:**

**TITULAR:** ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA

**SUPLENTE:** GIULIANO ALVES FROES

**XIV - ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO:**

**TITULAR:** SELINO MELGAREJO

**SUPLENTE:** ANGELA CRISTINA RAMIRES

**XV - SINDICATO RURAL DE PONTA PORÃ:**

**TITULAR:** GUILHERME LEITE CABRAL DE JESUS

**SUPLENTE:** JOSE CLAUDINO

**XVI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PONTA PORÃ:**

**TITULAR:** HELTON CARLOS MATOS DA SILVA

**SUPLENTE:** MARILENE DUTRA MATTOZO

**XVII - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FRONTEIRA:**

**TITULAR:** ALEX SANDRO ALVES DE LIMA

**SUPLENTE:** EDSON PROCÓPIO RIQUELME

**XVIII - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

**TITULAR:** DENIS LEANDRO GÓES

**SUPLENTE:** APARECIDA PAULINO MANGUEIRA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

Ponta Porã MS, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.870, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Ponta Porã, MS, os membros abaixo relacionados:

**I - Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

Titular: Luiz Carlos Souza Santos

Suplente: Richerli Pereira Garcia

**II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:**

Titular: Alline Olívia Flores Gonzalez Além

Suplente: Júlio César Lacerda da Silva

**III – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Josué Lopes

Suplente: Ivanir Fernanda dos Santos Nunes Rodrigues

**IV – Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS:**

Titular: Chrislaine Freitas Rodrigues

Suplente: Helena Maria Cabral Silva

**V - Conselho Tutelar:**

Titular: Enoque Gomes

Suplente: Juliano Sato

**VI – Polícia Militar de Ponta Porã:**

Titular: Ozevaldo Santos de Melo

Suplente: Luciane Gonçalves Caniato

**VII – Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM:**

Titular: Marianne Cristine de Souza

Suplente: Fabiana Rocha Lino Antunes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

Ponta Porã, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.869, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Ética e Integridade Pública Municipal (CEIPM) do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto n. 9.866/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de Ética e Integridade Pública Municipal (CEIPM) do Município de Ponta Porã, MS, as servidoras abaixo relacionadas:

I – Fernanda Maria Bosso Pinheiro;

II – Gabriela Schvarcz Pereira;

III – Jane Doldam Marques Nardi.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela servidora Gabriela Schvarcz Pereira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.868, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração temporária na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS, em virtude das eleições municipais.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS - CMMA para o biênio 2023/2024:

**I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular	Suplente
Thalita Beatriz Antunes Klais	Adriana Froes Delgado

b) Poder Legislativo Municipal:

Titular	Suplente

c) Secretaria de Saúde:

Titular	Suplente
Adriano Scolari	Sonaira Soares da Cruz Albuquerque

d) Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular	Suplente
Cintia Faele Hensel	Karen Gomes Rondelli

e) Secretaria de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular	Suplente
Raquel Caroline Lageano Quintino	Carlos Humberto Bezerra Rodriguez

f) Órgão Federal de Assistência ao Índio:

Titular	Suplente
Delfino Borvão	Carla Cecilia Ribeiro Mendonça

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Sindicato Rural:

Titular	Suplente
Guilherme L. C. de Jesus	Malena May

b) Faculdades Magsul:

Titular	Suplente
João da Silva Barbosa	José Carlos do Nascimento

c) Associação de Moradores da Cabeceira do Apa:

Titular	Suplente
Liris Maris Gonçalves	Wilyan Nunes Fernandes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2024.

Ponta Porã, 04 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.867, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **Danilo Rocha** exonerado do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 05 de julho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Portaria****PORTARIA N. 002, 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, MS.

O Procurador Geral do Município de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Procuradoria Geral do Município de Ponta Porã, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Ricardo Soares Sanches Dias**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N. 007, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Previporã) de Ponta Porã/MS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Previporã), Sr. Rafael Fração de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Previporã), será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Rafael Fração de Oliveira**  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Previporã)

**PORTARIA N. 104, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã/MS.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Sra. Mirta Eloiza Landolfi Salinas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**PORTARIA N. 008, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Porã/MS.

O Secretário Municipal de Finanças, Sr. Fabrício da Costa Cervieri, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Fabrício da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N. 285, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Administração de Ponta Porã/MS.

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Dulce Maria Silveira Manosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Administração, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N. 006, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação de Ponta Porã/MS.

O Secretário Municipal de Governo e Comunicação, Sr. Fabio Caffarena, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Fabio Caffarena**  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

**PORTARIA N. 004, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Thalita Beatriz Antunes Klais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Thalita Beatriz Antunes Klais**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA N. 002, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo de Ponta Porã/MS.

A Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, Sra. Walquiria Carvalho Capusso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Walquiria Carvalho Capusso**

Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo

**PORTARIA N. 001, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Habitação de Ponta Porã/MS.

A Secretária Municipal de Habitação, Sra. Luciana Andreia Amaral Chaves de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, Parágrafo único e artigo 2º do Decreto n. 8.083, de 18 de setembro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. O horário de trabalho para os servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Habitação, será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de julho de 2024.

**Luciana Andreia Amaral Chaves de Lima**

Secretária Municipal de Habitação

**PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Instaura procedimento para apuração de responsabilidade de entidade credenciada pelo descumprimento reiterado de cláusulas contratuais. A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os elementos que indicam o descumprimento reiterado das cláusulas contratuais por parte da entidade credenciada;

**RESOLVE:**

Instaurar procedimento para apuração de eventual responsabilidade e penalização da Contratada Laboratório Central, inscrita no CNPJ sob o nº 41.827.611/0001-95, em relação ao Contrato nº 144/2023 e ao processo administrativo nº 12.364/2022.

Foram devidamente anexados aos autos os seguintes documentos:

1. Ata de reunião realizada com a responsável técnica do Laboratório Central, referente ao Contrato nº 144/2023.
2. Relatório elaborado pela Fiscal do Contrato, juntamente com as notificações, advertências realizados ao longo dos anos de 2023 e 2024.
3. Relatório de Auditoria realizada no Laboratório Central.
4. Planilha detalhada de exames que foram faturados e pagos.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Às providências.

Ponta Porã, 05 de Julho de 2024.

**Aizar Talavera Júnior**

Secretário Municipal Adjunto de Saúde

**PORTARIA Nº 273 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8533/2024 atendendo ao requerimento de **Wilson Aparecido da Silva Santos**, funcionário deste município desde **17/05/2006**, no cargo de **Professor**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8544/2024 atendendo ao requerimento de **Fabiana Frota Basso**, funcionária deste município desde **27/03/2007**, admitida através do Decreto nº **5132/2007** no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS,04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 272 DE 03 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8337/2024 atendendo ao requerimento de **Manoel Antunes Pinto**, funcionário deste município desde **31/05/2006**, no cargo de **Guarda Civil de Fronteira 2ª Classe**, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 03 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 275 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8448/2024 atendendo ao requerimento de **Sonia Cristina Niveiro**, funcionária deste município. **Incorporada** ao quadro efetivo de pessoal através do Decreto nº5378 de 17/12/2008, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, está lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 274 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8466/2024 atendendo ao requerimento de **Lucilene da Silva Rodrigues**, funcionária deste município. **Incorporada** ao quadro efetivo de pessoal através do Decreto nº5378 de 17/12/2008, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, está lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8635/2024 atendendo ao requerimento de **Angela Maria Goulart**, funcionária deste município. **Incorporada** ao quadro efetivo de pessoal através do Decreto nº5378 de 17/12/2008, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, está lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 278 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8643/2024 atendendo ao requerimento de **Jeferson Fernando Ratier**, funcionário deste município desde **10/10/2023**, admitido através do Decreto nº 9564/2023 no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8619/2024 atendendo ao requerimento de **Nilmar de Oliveira Alves**, funcionário deste município desde **03/05/2010**, admitido através do Decreto nº5578/2010 no cargo de **Assistente Social**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8638/2024 atendendo ao requerimento de **Lino Gonçalves**, funcionário deste município desde **10/03/2008**, admitido através do Decreto nº 5261/2008 no cargo de **Auxiliar de Administração**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 04 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 281 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8653/2024 atendendo ao requerimento de **Vanderleia Paixão Passos**, funcionária deste município desde **16/10/2023**, no cargo de **Motorista de Ambulância**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 05 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 8666/2024 atendendo ao requerimento de **Martina Gonçalves dos Santos**, funcionária deste município desde **18/08/2016**, admitida através do **Decreto nº7468/2016**, no cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para o Desempenho de Atividade Política**, durante o período que mediar entre sua escolha, em convenção partidária e o décimo dia seguinte ao das eleições que houver concorrido, conforme dispõe os Artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 06 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 05 de Julho de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367